

PORTARIA Nº 3.768, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova o repasse dos recursos financeiros de custeio referentes ao quarto ciclo de 2019 a Municípios habilitados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) nos anos de 2012, 2013, 2014, 2017 e 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87, da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar 141, de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse, regular e automático, de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde, alterada pela Portaria 3.992, de 28 de dezembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV, do Capítulo IV, do Título IV, que trata do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 22/SCTIE/MS, de 15 de agosto de 2012, que habilita os municípios a receber recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura no ano de 2012;

Considerando a Portaria nº 39/SCTIE/MS, de 13 de agosto de 2013, que habilita os municípios a receber recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura no ano de 2013;

Considerando a Portaria nº 2.107/GM/MS de 23 de setembro de 2014, que habilita os municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura, no ano de 2014;

Considerando a Portaria nº 3.457/GM/MS, de 15 de dezembro de 2017, que habilita os Municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), retificada conforme publicação do Diário Oficial da União, Seção 1, Edição nº 161, de 21/08/2018, Página 62;

Considerando a Portaria nº 229/GM/MS de 31 de janeiro de 2018, que habilita os municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), retificada conforme publicação do Diário Oficial da União, Seção 1, Edição nº 161, de 21/08/2018, Página 57);

Considerando a Portaria nº 3.931/GM/MS de 11 de dezembro de 2018, que habilita 651 Municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS);

Considerando a Seção I, do Capítulo V, do Título VII, que trata da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e estabelece o conjunto de dados e eventos referentes aos medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e

do Programa Farmácia Popular do Brasil para composição da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS, da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o monitoramento das ações desenvolvidas em decorrência do repasse dos recursos financeiros, conforme estabelecido pela Portaria nº 980/GM/MS, de 27 de maio de 2013, que regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFARSUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o ano de 2013, pela Portaria nº 1.217, de 3 de junho de 2014, que regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o ano de 2014, e pela Portaria nº 3.749/GM/MS, de 23 de novembro de 2018, que regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFARSUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o ano de 2018, resolve:

**Art. 1º** Aprovar o repasse dos recursos financeiros de custeio referentes ao quarto ciclo de monitoramento do ano de 2019 a Municípios habilitados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS nos anos de 2012, 2013, 2014, 2017 e 2018.

Parágrafo único. A efetivação da transferência trimestral de recursos de custeio a Municípios habilitados no QUALIFAR-SUS tem por base o envio do conjunto de dados pelo uso do Sistema Hórus, ou ainda, por meio do serviço WebService, conforme a Seção I, do Capítulo V, do Título VII, que trata da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, no trimestre anterior ao da respectiva competência financeira, cuja responsabilidade é dos gestores dos Municípios.

**Art. 2º** O monitoramento de que trata esta Portaria não dispensa o ente federativo beneficiário de comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos, por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

**Art. 3º** O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, dos recursos financeiros de custeio referentes ao quarto ciclo de monitoramento do ano de 2019 para os respectivos Fundos Municipais de Saúde detalhados no anexo desta Portaria.

**Art. 4º** Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.303.2015.20AH - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS, Plano Orçamentário (0000).

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTE

ANEXO

Nº	UF	IBGE	MUNICÍPIO	REPASSE RECURSO
1	AC	120001	ACRELÂNDIA	R\$ 6.000,00
2	AC	120010	BRASILÉIA	R\$ 6.000,00
3	AC	120033	MÂNCIO LIMA	R\$ 6.000,00
4	AC	120039	PORTO WALTER	R\$ 6.000,00
5	AC	120040	RIO BRANCO	R\$ 6.000,00
<b>AC TOTAL</b>				<b>R\$ 30.000,00</b>
6	AL	270010	ÁGUA BRANCA	R\$ 6.000,00
7	AL	270020	ANADIA	R\$ 6.000,00
8	AL	270070	BATALHA	R\$ 6.000,00
9	AL	270090	BELO MONTE	R\$ 6.000,00
10	AL	270110	BRANQUINHA	R\$ 6.000,00
11	AL	270120	CACIMBINHAS	R\$ 6.000,00
12	AL	270140	CAMPO ALEGRE	R\$ 6.000,00
13	AL	270150	CAMPO GRANDE	R\$ 6.000,00
14	AL	270160	CANAPI	R\$ 6.000,00
15	AL	270190	CHÃ PRETA	R\$ 6.000,00
16	AL	270200	COITÉ DO NÓIA	R\$ 6.000,00
17	AL	270235	CRAÍBAS	R\$ 6.000,00
18	AL	270250	DOIS RIACHOS	R\$ 6.000,00
19	AL	270255	ESTRELA DE ALAGOAS	R\$ 6.000,00
20	AL	270260	FEIRA GRANDE	R\$ 6.000,00
21	AL	270270	FELIZ DESERTO	R\$ 6.000,00
22	AL	270280	FLEXEIRAS	R\$ 6.000,00
23	AL	270290	GIRAU DO PONCIANO	R\$ 6.000,00
24	AL	270310	IGACI	R\$ 6.000,00
25	AL	270320	IGREJA NOVA	R\$ 6.000,00
26	AL	270330	INHAPI	R\$ 6.000,00
27	AL	270340	JACARÉ DOS HOMENS	R\$ 6.000,00
28	AL	270350	JACUÍPE	R\$ 6.000,00



237	BA	293180	TREMEDAL	R\$ 6.000,00
238	BA	293200	UAUÁ	R\$ 6.000,00
239	BA	293230	UBATÁ	R\$ 6.000,00
240	BA	293240	UIBÁÍ	R\$ 6.000,00
241	BA	293305	VÁRZEA DA ROÇA	R\$ 6.000,00
242	BA	293310	VÁRZEA DO POÇO	R\$ 6.000,00
243	BA	293315	VÁRZEA NOVA	R\$ 6.000,00
244	BA	293317	VARZEDO	R\$ 6.000,00
245	BA	293345	WANDERLEY	R\$ 6.000,00
BA TOTAL				R\$ 1.068.000,00
246	CE	230015	ACARAPE	R\$ 6.000,00
247	CE	230020	ACARAÚ	R\$ 6.000,00
248	CE	230050	ALCÂNTARAS	R\$ 6.000,00
249	CE	230060	ALTANEIRA	R\$ 6.000,00
250	CE	230075	AMONTADA	R\$ 6.000,00
251	CE	230080	ANTONINA DO NORTE	R\$ 6.000,00
252	CE	230090	APUIARÉS	R\$ 6.000,00
253	CE	230110	ARACATI	R\$ 6.000,00
254	CE	230120	ARACOIABA	R\$ 6.000,00
255	CE	230125	ARARENDÁ	R\$ 6.000,00
256	CE	230130	ARARIPE	R\$ 6.000,00
257	CE	230140	ARATUBA	R\$ 6.000,00
258	CE	230160	ASSARÉ	R\$ 6.000,00
259	CE	230170	AURORA	R\$ 6.000,00
260	CE	230180	BAIXIO	R\$ 6.000,00
261	CE	230185	BANABUIÚ	R\$ 6.000,00
262	CE	230190	BARBALHA	R\$ 6.000,00
263	CE	230195	BARRERA	R\$ 6.000,00
264	CE	230200	BARRO	R\$ 6.000,00
265	CE	230205	BARROQUINHA	R\$ 6.000,00
266	CE	230210	BATURITÉ	R\$ 6.000,00
267	CE	230220	BEBERIBE	R\$ 6.000,00
268	CE	230230	BELA CRUZ	R\$ 6.000,00
269	CE	230240	BOA VIAGEM	R\$ 6.000,00
270	CE	230250	BREJO SANTO	R\$ 6.000,00
271	CE	230260	CAMOCIM	R\$ 6.000,00
272	CE	230290	CAPISTRANO	R\$ 6.000,00
273	CE	230300	CARIDADE	R\$ 6.000,00
274	CE	230310	CARIRÉ	R\$ 6.000,00
275	CE	230320	CARIRIAÇU	R\$ 6.000,00
276	CE	230340	CARNAUBAL	R\$ 6.000,00
277	CE	230350	CASCABEL	R\$ 6.000,00
278	CE	230360	CATARINA	R\$ 6.000,00
279	CE	230365	CATUNDA	R\$ 6.000,00
280	CE	230380	CEDRO	R\$ 6.000,00
281	CE	230390	CHAVAL	R\$ 6.000,00
282	CE	230393	CHORÓ	R\$ 6.000,00
283	CE	230395	CHOROZINHO	R\$ 6.000,00
284	CE	230400	COREAÚ	R\$ 6.000,00
285	CE	230410	CRATEús	R\$ 6.000,00
286	CE	230423	CROATÁ	R\$ 6.000,00
287	CE	230425	CRUZ	R\$ 6.000,00
288	CE	230426	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	R\$ 6.000,00
289	CE	230427	ERERÉ	R\$ 6.000,00
290	CE	230430	FARIAS BRITO	R\$ 6.000,00
291	CE	230450	FRECHEIRINHA	R\$ 6.000,00
292	CE	230460	GENERAL SAMPAIO	R\$ 6.000,00
293	CE	230465	GRAÇA	R\$ 6.000,00
294	CE	230470	GRANJA	R\$ 6.000,00

295	CE	230490	GROAÍRAS	R\$ 6.000,00	
296	CE	230495	GUIAÚBA	R\$ 6.000,00	
297	CE	230500	GUARACIABA DO NORTE	R\$ 6.000,00	
298	CE	230510	GUARAMIRANGA	R\$ 6.000,00	
299	CE	230520	HIDROLÂNDIA	R\$ 6.000,00	
300	CE	230526	IBARETAMA	R\$ 6.000,00	
301	CE	230530	IBAPIINA	R\$ 6.000,00	
302	CE	230533	IBICUITINGA	R\$ 6.000,00	
303	CE	230535	ICAPUÍ	R\$ 6.000,00	
304	CE	230540	ICÓ	R\$ 6.000,00	
305	CE	230550	IGUATU	R\$ 6.000,00	
306	CE	230560	INDEPENDÊNCIA	R\$ 6.000,00	
307	CE	230565	IPAPORANGA	R\$ 6.000,00	
308	CE	230580	IPU	R\$ 6.000,00	
309	CE	230590	IPUEIRAS	R\$ 6.000,00	
310	CE	230600	IRACEMA	R\$ 6.000,00	
311	CE	230610	IRAUÇUBA	R\$ 6.000,00	
312	CE	230620	ITAICABA	R\$ 6.000,00	
313	CE	230650	ITAPIÚNA	R\$ 6.000,00	
314	CE	230655	ITAREMA	R\$ 6.000,00	
315	CE	230660	ITATIRA	R\$ 6.000,00	
316	CE	230670	JAGUARETAMA	R\$ 6.000,00	
317	CE	230680	JAGUARIBARA	R\$ 6.000,00	
318	CE	230690	JAGUARIBE	R\$ 6.000,00	
319	CE	230700	JAGUARUANA	R\$ 6.000,00	
320	CE	230710	JARDIM	R\$ 6.000,00	
321	CE	230740	JUCAS	R\$ 6.000,00	
322	CE	230750	LAVRAS DA MANGABEIRA	R\$ 6.000,00	
323	CE	230760	LIMOEO DO NORTE	R\$ 6.000,00	
324	CE	230763	MADALENA	R\$ 6.000,00	
325	CE	230770	MARANGUAPE	R\$ 6.000,00	
326	CE	230790	MARTINÓPOLE	R\$ 6.000,00	
327	CE	230800	MASSAPÉ	R\$ 6.000,00	
328	CE	230810	MAURIT	R\$ 6.000,00	
329	CE	230820	MERUOCA	R\$ 6.000,00	
330	CE	230835	MILHÃ	R\$ 6.000,00	
331	CE	230840	MISSÃO VELHA	R\$ 6.000,00	
332	CE	230850	MOMBAÇA	R\$ 6.000,00	
333	CE	230860	MONSENHOR TABOSA	R\$ 6.000,00	
334	CE	230870	MORADA NOVA	R\$ 6.000,00	
335	CE	230880	MORAÚJO	R\$ 6.000,00	
336	CE	230890	MORRINHOS	R\$ 6.000,00	
337	CE	230900	MUCAMBO	R\$ 6.000,00	
338	CE	230920	NOVA OLINDA	R\$ 6.000,00	
339	CE	230930	NOVA RUSSAS	R\$ 6.000,00	
340	CE	230940	NOVO ORIENTE	R\$ 6.000,00	
341	CE	230945	OCARA	R\$ 6.000,00	
342	CE	230950	ORÓS	R\$ 6.000,00	
343	CE	230960	PACAJUS	R\$ 6.000,00	
344	CE	230980	PACOTI	R\$ 6.000,00	
345	CE	230990	PACUJÁ	R\$ 6.000,00	
346	CE	231050	PEDRA BRANCA	R\$ 6.000,00	
347	CE	231080	PEREIRO	R\$ 6.000,00	
348	CE	231090	PIQUET CARNEIRO	R\$ 6.000,00	
349	CE	231095	PIRES FERREIRA	R\$ 6.000,00	
350	CE	231100	PORANGA	R\$ 6.000,00	
351	CE	231120	POTENGI	R\$ 6.000,00	
352	CE	231123	POTIRETAMA	R\$ 6.000,00	
353	CE	231126	QUITERIANÓPOLIS	R\$ 6.000,00	
354	CE	231130	QUITADÁ	R\$ 6.000,00	
355	CE	231135	QUIXELO	R\$ 6.000,00	
356	CE	231140	QUIXERAMOBIM	R\$ 6.000,00	
357	CE	231150	QUIXERÉ	R\$ 6.000,00	
358	CE	231160	REDENÇÃO	R\$ 6.000,00	
359	CE	231170	RERIUTABA	R\$ 6.000,00	
360	CE	231180	RUSSAS	R\$ 6.000,00	
361	CE	231200	SANTANA DO ACARAÚ	R\$ 6.000,00	
362	CE	231210	SANTANA DO CARIRI	R\$ 6.000,00	
363	CE	231220	SANTA QUITÉRIA	R\$ 6.000,00	
364	CE	231230	SÃO BENEDITO	R\$ 6.000,00	
365	CE	231250	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	R\$ 6.000,00	
366	CE	231270	SENADOR POMPEU	R\$ 6.000,00	
367	CE	231300	SOLONOPOL	R\$ 6.000,00	
368	CE	231310	TABULEIRO DO NORTE	R\$ 6.000,00	
369	CE	231320	TAMBORIL	R\$ 6.000,00	
370	CE	231330	TAUÁ	R\$ 6.000,00	
371	CE	231335	TEJUCUOCÁ	R\$ 6.000,00	
372	CE	231340	TIANGUÁ	R\$ 6.000,00	
373	CE	231355	TURURU	R\$ 6.000,00	
374	CE	231360	UBAJARA	R\$ 6.000,00	
375	CE	231375	UMIRIM	R\$ 6.000,00	
376	CE	231380	URUBURETAMA	R\$ 6.000,00	
377	CE	231390	URUOCÁ	R\$ 6.000,00	
378	CE	231395	VARJOTA	R\$ 6.000,00	
379	CE	231400	VARZEA ALEGRE	R\$ 6.000,00	
380	CE	231410	VIÇOSA DO CEARÁ	R\$ 6.000,00	
381	ES	320010	AFONSO CLÁUDIO	R\$ 6.000,00	
382	ES	320035	ALTO RIO NOVO	R\$ 6.000,00	
383	ES	320050	APIACÁ	R\$ 6.000,00	
384	ES	320070	ATILIO VIVACQUA	R\$ 6.000,00	
385	ES	320110	BOM JESUS DO NORTE	R\$ 6.000,00	
386	ES	320180	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	R\$ 6.000,00	
387	ES	320190	DOMINGOS MARTINS	R\$ 6.000,00	
388	ES	320200	DORES DO RIO PRETO	R\$ 6.000,00	
389	ES	320255	IBITIRAMA	R\$ 6.000,00	
390	ES	320265	IRUPI	R\$ 6.000,00	
391	ES	320270	ITAGUAÇU	R\$ 6.000,00	
392	ES	320310	JERÔNIMO MONTEIRO	R\$ 6.000,00	
393	ES	320316	LARANJA DA TERRA	R\$ 6.000,00	
394	ES	320340	MIMOSO DO SUL	R\$ 6.000,00	
395	ES	320370	MUNIZ FREIRE	R\$ 6.000,00	
396	ES	320405	PEDRO CANÁRIO	R\$ 6.000,00	
397	ES	320465	SÃO DOMINGOS DO NORTE	R\$ 6.000,00	
398	ES	320503	VARGEM ALTA	R\$ 6.000,00	
399	ES	ES TOTAL			
399	ES	520010	ABADIÂNIA	R\$ 6.000,00	
400	ES	520013	ACREÚNA	R\$ 6.000,00	
401	ES	520017	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	R\$ 6.000,00	
402	ES	520025	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	R\$ 6.000,00	
403	ES	520060	ALTO PARÁISO DE GOIÁS	R\$ 6.000,00	
404	ES	520080	ALVORADA DO NORTE	R\$ 6.000,00	
405	ES	520235	ARENÓPOLIS	R\$ 6.000,00	
406	ES	520280	AVELINÓPOLIS	R\$ 6.000,00	
407	ES	520350	BOM JESUS DE GOIÁS	R\$ 6.000,00	
408	ES	520396	BURITINÓPOLIS	R\$ 6.000,00	
409	ES	520400	CABECEIRAS	R\$ 6.000,00	
410	ES	520455	CALDAZINHA	R\$ 6.000,00	
411	ES	520465	CAMPINACU	R\$ 6.000,00	
412	ES	520485	CAMPO LIMPO DE GOIÁS	R\$ 6.000,00	
413	ES	520490	CAMPOS BELOS	R\$ 6.000,00	
414	ES	520505	CASTELÂNDIA	R\$ 6.000,00	
415	ES	520530	CAVALCANTE	R\$ 6.000,00	
416	ES	520551	COCALZINHO DE GOIÁS	R\$ 6.000,00	
417	ES	520570	CÓRREGO DO OURO	R\$ 6.000,00	
418	ES	520580	CORUMBÁ DE GOIÁS	R\$ 6.000,00	
419	ES	520620	CRISTALINA	R\$ 6.000,00	
420	ES	520753	FAINA	R\$ 6.000,00	
421	ES	520815	GAMELEIRA DE GOIÁS	R\$ 6.000,00	
422	ES	520840	GOIANÁPOLIS	R\$ 6.000,00	
423	ES	520915	GOUVELÂNDIA	R\$ 6.000,00	
424	ES	520940	GUARANI DE GOIÁS	R\$ 6.000,00	
425	ES	520980	HIDLORINA	R\$ 6.000,00	
426	ES	520990	IACIARA	R\$ 6.000,00	

427	GO	521230	LEOPOLDO DE BULHÕES	R\$ 6.000,00		520	MG	311920	COROACI	R\$ 6.000,00
428	GO	521300	MAURILÂNDIA	R\$ 6.000,00		521	MG	311950	CORONEL MURTA	R\$ 6.000,00
429	GO	521305	MIMOSO DE GOIÁS	R\$ 6.000,00		522	MG	312015	CRISÓLITA	R\$ 6.000,00
430	GO	521350	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	R\$ 6.000,00		523	MG	312030	CRISTÁLIA	R\$ 6.000,00
431	GO	521405	MUNDO NOVO	R\$ 6.000,00		524	MG	312050	CRISTINA	R\$ 6.000,00
432	GO	521487	NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	R\$ 6.000,00		525	MG	312083	CUPARAQUE	R\$ 6.000,00
433	GO	521600	PANAMÁ	R\$ 6.000,00		526	MG	312087	CURRAL DE DENTRO	R\$ 6.000,00
434	GO	521640	PARAÚNA	R\$ 6.000,00		527	MG	312090	CURVELO	R\$ 6.000,00
435	GO	521645	PEROLÂNDIA	R\$ 6.000,00		528	MG	312100	DATAS	R\$ 6.000,00
436	GO	521730	PIRENÓPOLIS	R\$ 6.000,00		529	MG	312125	DELTA	R\$ 6.000,00
437	GO	521770	PONTALINA	R\$ 6.000,00		530	MG	312140	DESTERRO DE ENTRE RIOS	R\$ 6.000,00
438	GO	521830	PORRINHA	R\$ 6.000,00		531	MG	312150	DESTERRO DO MELO	R\$ 6.000,00
439	GO	521975	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	R\$ 6.000,00		532	MG	312170	DIOGO DE VASCONCELOS	R\$ 6.000,00
440	GO	521980	SÃO DOMINGOS	R\$ 6.000,00		533	MG	312220	DIVINOLÂNDIA DE MINAS	R\$ 6.000,00
441	GO	522000	SÃO JOÃO DALIANÇA	R\$ 6.000,00		534	MG	312235	DIVISA ALEGRE	R\$ 6.000,00
442	GO	522020	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	R\$ 6.000,00		535	MG	312260	DOM JOAQUIM	R\$ 6.000,00
443	GO	522050	SERRANÓPOLIS	R\$ 6.000,00		536	MG	312310	DORES DE GUANHÃES	R\$ 6.000,00
444	GO	522060	SILVÂNIA	R\$ 6.000,00		537	MG	312352	DURANDÉ	R\$ 6.000,00
445	GO	522070	SITÍO DABADIA	R\$ 6.000,00		538	MG	312360	ELÓI MENDES	R\$ 6.000,00
446	GO	522108	TERESINA DE GOIÁS	R\$ 6.000,00		539	MG	312370	ENGENHEIRO CALDAS	R\$ 6.000,00
447	GO	522220	VILA BOA	R\$ 6.000,00		540	MG	312390	ENTRE RIOS DE MINAS	R\$ 6.000,00
GO TOTAL				R\$ 294.000,00		541	MG	312400	ERVÁLIA	R\$ 6.000,00
448	MA	210047	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	R\$ 6.000,00		542	MG	312420	ESPERA FELIZ	R\$ 6.000,00
449	MA	210060	AMARANTE DO MARANHÃO	R\$ 6.000,00		543	MG	312430	ESPINOSA	R\$ 6.000,00
450	MA	210135	BACURITUBA	R\$ 6.000,00		544	MG	312540	FELÍCIO DOS SANTOS	R\$ 6.000,00
451	MA	210270	CANTANHEDE	R\$ 6.000,00		545	MG	312550	SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	R\$ 6.000,00
452	MA	210340	COELHO NETO	R\$ 6.000,00		546	MG	312560	FELISBURGO	R\$ 6.000,00
453	MA	210355	CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU	R\$ 6.000,00		547	MG	312570	FELIXLÂNDIA	R\$ 6.000,00
454	MA	210360	COROATÁ	R\$ 6.000,00		548	MG	312580	FERNANDES TOURINHO	R\$ 6.000,00
455	MA	210407	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	R\$ 6.000,00		549	MG	312590	FERROS	R\$ 6.000,00
MA TOTAL				R\$ 102.000,00		550	MG	312595	FERVEDOURO	R\$ 6.000,00
456	MA	210409	FORMOSA DA SERRA NEGRA	R\$ 6.000,00		551	MG	312650	FRANCISCO BADARÓ	R\$ 6.000,00
457	MA	210420	FORTUNA	R\$ 6.000,00		552	MG	312660	FRANCISCO DUMONT	R\$ 6.000,00
458	MA	210700	MONTES ALTOS	R\$ 6.000,00		553	MG	312670	FRANCISCO SÁ	R\$ 6.000,00
459	MA	210810	PAULO RAMOS	R\$ 6.000,00		554	MG	312675	FRANCISCOPOLIS	R\$ 6.000,00
460	MA	210880	PIRAPEMAS	R\$ 6.000,00		555	MG	312680	FREI GASPAR	R\$ 6.000,00
461	MA	211000	SANTA LUZIA	R\$ 6.000,00		556	MG	312695	FREI LAGONEGRO	R\$ 6.000,00
462	MA	211125	SÃO JOSÉ DOS BÁSILIOS	R\$ 6.000,00		557	MG	312705	FRONTEIRA DOS VALES	R\$ 6.000,00
463	MA	211157	SÃO PEDRO DOS CRENTEIS	R\$ 6.000,00		558	MG	312707	FRUTA DE LEITE	R\$ 6.000,00
464	MA	211180	SITIO NOVO	R\$ 6.000,00		559	MG	312710	FRUTAL	R\$ 6.000,00
MA TOTAL				R\$ 102.000,00		560	MG	312733	GAMELEIRAS	R\$ 6.000,00
465	MG	310030	ABRE CAMPO	R\$ 6.000,00		561	MG	312737	GOIABEIRA	R\$ 6.000,00
466	MG	310040	ACAIACA	R\$ 6.000,00		562	MG	312750	GONZAGA	R\$ 6.000,00
467	MG	310050	ACUCENA	R\$ 6.000,00		563	MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	R\$ 6.000,00
468	MG	310060	ÁGUA BOA	R\$ 6.000,00		564	MG	312780	GRÂO MOGOL	R\$ 6.000,00
469	MG	310090	ÁGUAS FORMOSAS	R\$ 6.000,00		565	MG	312800	GUANHÃES	R\$ 6.000,00
470	MG	310445	ARICANDUVA	R\$ 6.000,00		566	MG	312820	GUARACIABA	R\$ 6.000,00
471	MG	310450	ARINOS	R\$ 6.000,00		567	MG	312825	GUARACIAMA	R\$ 6.000,00
472	MG	310470	ATALÉIA	R\$ 6.000,00		568	MG	312850	GUARACARÁ	R\$ 6.000,00
473	MG	310520	BANDEIRA	R\$ 6.000,00		569	MG	312930	IAPU	R\$ 6.000,00
474	MG	310630	BELO ORIENTE	R\$ 6.000,00		570	MG	312980	IBIRITÉ	R\$ 6.000,00
475	MG	310650	BERILO	R\$ 6.000,00		571	MG	313005	ICARÁ DE MINAS	R\$ 6.000,00
476	MG	310660	BERTÓPOLIS	R\$ 6.000,00		572	MG	313020	IGARATINGA	R\$ 6.000,00
477	MG	310680	BIAS FORTES	R\$ 6.000,00		573	MG	313055	IMBÉ DE MINAS	R\$ 6.000,00
478	MG	310790	BOM REPOUSO	R\$ 6.000,00		574	MG	313065	INDAIABIRA	R\$ 6.000,00
479	MG	310825	BONITO DE MINAS	R\$ 6.000,00		575	MG	313090	INHAPIM	R\$ 6.000,00
480	MG	310850	BOTUMIRIM	R\$ 6.000,00		576	MG	313180	ITABIRINHA	R\$ 6.000,00
481	MG	310860	BRASÍLIA DE MINAS	R\$ 6.000,00		577	MG	313200	ITACAMBIRI	R\$ 6.000,00
482	MG	310870	BRÁS PIRES	R\$ 6.000,00		578	MG	313210	ITACARAMBI	R\$ 6.000,00
483	MG	310880	BRAÚNAS	R\$ 6.000,00		579	MG	313230	ITAIPÉ	R\$ 6.000,00
484	MG	310920	BUENOPÓLIS	R\$ 6.000,00		580	MG	313250	ITAMARANDIBA	R\$ 6.000,00
485	MG	310925	BUGRE	R\$ 6.000,00		581	MG	313320	ITANHOMI	R\$ 6.000,00
486	MG	310930	BURITIS	R\$ 6.000,00		582	MG	313330	ITAOBIM	R\$ 6.000,00
487	MG	310940	BURITIZEIRO	R\$ 6.000,00		583	MG	313390	ITAPERAVA	R\$ 6.000,00
488	MG	311010	CAJANA	R\$ 6.000,00		584	MG	313400	ITINGA	R\$ 6.000,00
489	MG	311020	CAJURI	R\$ 6.000,00		585	MG	313410	ITUETA	R\$ 6.000,00
490	MG	311080	CAMPANÁRIO	R\$ 6.000,00		586	MG	313420	ITUIUTABA	R\$ 6.000,00
491	MG	311115	CAMPO AZUL	R\$ 6.000,00		587	MG	313470	JACINTO	R\$ 6.000,00
492	MG	311120	CAMPO BELO	R\$ 6.000,00		588	MG	313505	JAIÁ	R\$ 6.000,00
493	MG	311170	CANAÁ	R\$ 6.000,00		589	MG	313507	JAMPRUCA	R\$ 6.000,00
494	MG	311205	CANTAGALO	R\$ 6.000,00		590	MG	313510	JANAÚBA	R\$ 6.000,00
495	MG	311210	CAPARAÓ	R\$ 6.000,00		591	MG	313520	JANUÁRIA	R\$ 6.000,00
496	MG	311230	CAPELINHA	R\$ 6.000,00		592	MG	313535	JAPONVAR	R\$ 6.000,00
497	MG	311265	CAPITÃO ANDRADE	R\$ 6.000,00		593	MG	313545	JENIPAPO DE MINAS	R\$ 6.000,00
498	MG	311270	CAPITÃO ENÉAS	R\$ 6.000,00		594	MG	313550	JEQUERI	R\$ 6.000,00
499	MG	311290	CAPUTIRA	R\$ 6.000,00		595	MG	313560	JEQUITAI	R\$ 6.000,00
500	MG	311300	CARAÍ	R\$ 6.000,00		596	MG	313580	JEQUITINHONHA	R\$ 6.000,00
501	MG	311320	CARANDÁI	R\$ 6.000,00		597	MG	313600	JOÁIMA	R\$ 6.000,00
502	MG	311330	CARANGOLA	R\$ 6.000,00		598	MG	313610	JOANÉSIA	R\$ 6.000,00
503	MG	311350	CARBONITA	R\$ 6.000,00		599	MG	313640	JOAQUIM FELÍCIO	R\$ 6.000,00
504	MG	311370	CARLOS CHAGAS	R\$ 6.000,00		600	MG	313650	JORDÂNIA	R\$ 6.000,00
505	MG	311380	CARMÉSIA	R\$ 6.000,00		601	MG	313652	JOSÉ GONCALVES DE MINAS	R\$ 6.000,00
506	MG	311540	CATAS ALTAS DA NORUEGA	R\$ 6.000,00		602	MG	313655	JOSÉ RAYDAN	R\$ 6.000,00
507	MG	311545	CATUJI	R\$ 6.000,00		603	MG	313657	JOSENÓPOLIS	R\$ 6.000,00
508	MG	311547	CATUTI	R\$ 6.000,00		604	MG	313695	JUVENILIA	R\$ 6.000,00
509	MG	311615	CHAPADA GAÚCHA	R\$ 6.000,00		605	MG	313700	LADAINHA	R\$ 6.000,00
510	MG	311630	CIPOTÂNEA	R\$ 6.000,00		606	MG	313730	LAGOA DOS PATOS	R\$ 6.000,00
511	MG	311680	COLUNA	R\$ 6.000,00		607	MG	313770	LAJINHA	R\$ 6.000,00
512	MG	311700	COMERCINHO	R\$ 6.000,00		608	MG	313810	LASSANCE	R\$ 6.000,00
513	MG	311750	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	R\$ 6.000,00		609	MG	313840	LEOPOLDINA	R\$ 6.000,00
514	MG	311770	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	R\$ 6.000,00		610	MG	313867	LUISBURGO	R\$ 6.000,00
515	MG	311783	CÔNEGO MARINHO	R\$ 6.000,00		611	MG	313868	LUISLÂNDIA	R\$ 6.000,00
516	MG	311810	CONGONHAS DO NORTE	R\$ 6.000,00		612	MG	313890	MACHACALIS	R\$ 6.000,00
517	MG	311840	CONSELHEIRO PENA	R\$ 6.000,00		613	MG	313920	MALACACHETA	R\$ 6.000,00
518	MG	311880	CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 6.000,00		614	MG	313925	MAMONAS	R\$ 6.000,00
519	MG	311910	CORINTO	R\$ 6.000,00		615	MG	313930	MANGA	R\$ 6.000,00
						616	MG	313940	MANHUAÇU	R\$ 6.000,00
						617	MG	313950	MANHUMIRIM	R\$ 6.000,00
						618	MG	313960	MANTENA	R\$ 6.000,00

619	MG	314010	MARILAC	R\$ 6.000,00	
620	MG	314050	MARTINHO CAMPOS	R\$ 6.000,00	
621	MG	314053	MARTINS SOARES	R\$ 6.000,00	
622	MG	314055	MATA VERDE	R\$ 6.000,00	
623	MG	314060	MATERLÂNDIA	R\$ 6.000,00	
624	MG	314085	MATIAS CARDOSO	R\$ 6.000,00	
625	MG	314090	MATIPÓ	R\$ 6.000,00	
626	MG	314100	MATO VERDE	R\$ 6.000,00	
627	MG	314140	MEDINA	R\$ 6.000,00	
628	MG	314150	MENDES PIMENTEL	R\$ 6.000,00	
629	MG	314160	MERCÉS	R\$ 6.000,00	
630	MG	314180	MINAS NOVAS	R\$ 6.000,00	
631	MG	314200	MIRABELA	R\$ 6.000,00	
632	MG	314210	MIRADOURO	R\$ 6.000,00	
633	MG	314225	MIRAVÂNIA	R\$ 6.000,00	
634	MG	314230	MOEDA	R\$ 6.000,00	
635	MG	314250	MONJOLOS	R\$ 6.000,00	
636	MG	314270	MONTALVÂNIA	R\$ 6.000,00	
637	MG	314280	MONTE ALEGRE DE MINAS	R\$ 6.000,00	
638	MG	314290	MONTE AZUL	R\$ 6.000,00	
639	MG	314345	MONTEZUMA	R\$ 6.000,00	
640	MG	314360	MORRO DA GARÇA	R\$ 6.000,00	
641	MG	314370	MORRO DO PILAR	R\$ 6.000,00	
642	MG	314390	MURIAÉ	R\$ 6.000,00	
643	MG	314400	MUTUM	R\$ 6.000,00	
644	MG	314420	NACIP RAYDAN	R\$ 6.000,00	
645	MG	314460	NEPOMUCENO	R\$ 6.000,00	
646	MG	314465	NINHEIRA	R\$ 6.000,00	
647	MG	314467	NOVA BELÉM	R\$ 6.000,00	
648	MG	314520	NOVA SERRANA	R\$ 6.000,00	
649	MG	314530	NOVO CRUZEIRO	R\$ 6.000,00	
650	MG	314535	NOVO ORIENTE DE MINAS	R\$ 6.000,00	
651	MG	314537	NOVORIZONTE	R\$ 6.000,00	
652	MG	314540	OLARIA	R\$ 6.000,00	
653	MG	314545	OLHOS-DÁGUA	R\$ 6.000,00	
654	MG	314570	OLIVEIRA FORTES	R\$ 6.000,00	
655	MG	314587	ORIZÂNIA	R\$ 6.000,00	
656	MG	314620	OURO VERDE DE MINAS	R\$ 6.000,00	
657	MG	314630	PADRE PARAÍSO	R\$ 6.000,00	
658	MG	314655	PAI PEDRO	R\$ 6.000,00	
659	MG	314675	PALMÓPOLIS	R\$ 6.000,00	
660	MG	314690	PAPAGAIOS	R\$ 6.000,00	
661	MG	314710	PARÁ DE MINAS	R\$ 6.000,00	
662	MG	314740	PARAOPEBA	R\$ 6.000,00	
663	MG	314750	PASSABÉM	R\$ 6.000,00	
664	MG	314780	PASSA-VINTE	R\$ 6.000,00	
665	MG	314810	PATROCÍNIO	R\$ 6.000,00	
666	MG	314830	PAULA CÂNDIDO	R\$ 6.000,00	
667	MG	314840	PAULISTAS	R\$ 6.000,00	
668	MG	314850	PAVÃO	R\$ 6.000,00	
669	MG	314860	PECANHA	R\$ 6.000,00	
670	MG	314870	PEDRA AZUL	R\$ 6.000,00	
671	MG	314875	PEDRA BONITA	R\$ 6.000,00	
672	MG	314880	PEDRA DO ANTA	R\$ 6.000,00	
673	MG	314900	PEDRA DOURADA	R\$ 6.000,00	
674	MG	314915	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	R\$ 6.000,00	
675	MG	315000	PESCADOR	R\$ 6.000,00	
676	MG	315010	PIAU	R\$ 6.000,00	
677	MG	315015	PIEDEADE DE CARATINGA	R\$ 6.000,00	
678	MG	315020	PIEDEADE DE PONTE NOVA	R\$ 6.000,00	
679	MG	315040	PIEDEADE DOS GERAIS	R\$ 6.000,00	
680	MG	315057	PINTÓPOLIS	R\$ 6.000,00	
681	MG	315080	PIRANGA	R\$ 6.000,00	
682	MG	315190	POCRANE	R\$ 6.000,00	
683	MG	315200	POMPÉU	R\$ 6.000,00	
684	MG	315210	PONTE NOVA	R\$ 6.000,00	
685	MG	315213	PONTO CHIQUE	R\$ 6.000,00	
686	MG	315217	PONTO DOS VOLANTES	R\$ 6.000,00	
687	MG	315220	PORTEIRINHA	R\$ 6.000,00	
688	MG	315230	PORTO FIRME	R\$ 6.000,00	
689	MG	315240	POTÉ	R\$ 6.000,00	
690	MG	315280	PRATA	R\$ 6.000,00	
691	MG	315310	PRESIDENTE BERNARDES	R\$ 6.000,00	
692	MG	315320	PRESIDENTE JUSCELINO	R\$ 6.000,00	
693	MG	315330	PRESIDENTE KUBITSCHEK	R\$ 6.000,00	
694	MG	315430	RESPLENDOR	R\$ 6.000,00	
695	MG	315445	RIACHINHO	R\$ 6.000,00	
696	MG	315450	RIACHO DOS MACHADOS	R\$ 6.000,00	
697	MG	315480	RIO ACIMA	R\$ 6.000,00	
698	MG	315490	RIO CASCA	R\$ 6.000,00	
699	MG	315510	RIO DO PRADO	R\$ 6.000,00	
700	MG	315520	RIO ESPERA	R\$ 6.000,00	
701	MG	315560	RIO PARDO DE MINAS	R\$ 6.000,00	
702	MG	315600	RIO VERMELHO	R\$ 6.000,00	
703	MG	315650	RUBELITA	R\$ 6.000,00	
704	MG	315660	RUBIM	R\$ 6.000,00	
705	MG	315680	SABINÓPOLIS	R\$ 6.000,00	
706	MG	315700	SALINAS	R\$ 6.000,00	
707	MG	315710	SALTO DA DIVISA	R\$ 6.000,00	
708	MG	315725	SANTA BÁRBARA DO LESTE	R\$ 6.000,00	
709	MG	315730	SANTA BÁRBARA DO TUGURIÓ	R\$ 6.000,00	
710	MG	315737	SANTA CRUZ DE SALINAS	R\$ 6.000,00	
711	MG	315740	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	R\$ 6.000,00	
712	MG	315750	SANTA EFIGÉNIA DE MINAS	R\$ 6.000,00	
713	MG	315765	SANTA HELENA DE MINAS	R\$ 6.000,00	
714	MG	315780	SANTA LUZIA	R\$ 6.000,00	
715	MG	315790	SANTA MARGARIDA	R\$ 6.000,00	
716	MG	315800	SANTA MARIA DE ITABIRA	R\$ 6.000,00	
717	MG	315810	SANTA MARIA DO SALTO	R\$ 6.000,00	
718	MG	315820	SANTA MARIA DO SUACUÍ	R\$ 6.000,00	
719	MG	315850	SANTANA DE PIRAPAMA	R\$ 6.000,00	
720	MG	315890	SANTANA DO MANHUAÇU	R\$ 6.000,00	
721	MG	315935	SANTA RITA DE MINAS	R\$ 6.000,00	
722	MG	315950	SANTA RITA DO ITUETO	R\$ 6.000,00	
723	MG	315990	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	R\$ 6.000,00	
724	MG	316010	SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	R\$ 6.000,00	
725	MG	316020	SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	R\$ 6.000,00	
726	MG	316045	SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	R\$ 6.000,00	
727	MG	316050	SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO	R\$ 6.000,00	
728	MG	316095	SÃO DOMINGOS DAS DORES	R\$ 6.000,00	
729	MG	316105	SÃO FÉLIX DE MINAS	R\$ 6.000,00	
730	MG	316110	SÃO FRANCISCO	R\$ 6.000,00	
731	MG	316150	SÃO GERALDO	R\$ 6.000,00	
732	MG	316160	SÃO GERALDO DA PIEDADE	R\$ 6.000,00	
733	MG	316165	SÃO GERALDO DO BAIXIO	R\$ 6.000,00	
734	MG	316240	SÃO JOÃO DA PONTE	R\$ 6.000,00	
735	MG	316245	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	R\$ 6.000,00	
736	MG	316255	SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	R\$ 6.000,00	
737	MG	316257	SÃO JOÃO DO MANTENINHA	R\$ 6.000,00	
738	MG	316265	SÃO JOÃO DO PACUÍ	R\$ 6.000,00	
739	MG	316270	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	R\$ 6.000,00	
740	MG	316292	SÃO JOAQUIM DE BICAS	R\$ 6.000,00	
741	MG	316300	SÃO JOSÉ DA SAFIRA	R\$ 6.000,00	
742	MG	316350	SÃO JOSÉ DO JACURI	R\$ 6.000,00	
743	MG	316380	SÃO MIGUEL DO ANTA	R\$ 6.000,00	
744	MG	316420	SÃO ROMÃO	R\$ 6.000,00	
745	MG	316460	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	R\$ 6.000,00	
746	MG	316470	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	R\$ 6.000,00	
747	MG	316480	SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	R\$ 6.000,00	
748	MG	316550	SARDOÁ	R\$ 6.000,00	
749	MG	316556	SEM-PEIXE	R\$ 6.000,00	
750	MG	316570	SENADOR FIRMINO	R\$ 6.000,00	
751	MG	316590	SENADOR MODESTINO GONÇALVES	R\$ 6.000,00	
752	MG	316600	SENHORA DE OLIVEIRA	R\$ 6.000,00	
753	MG	316610	SENHORA DO PORTO	R\$ 6.000,00	
754	MG	316620	SENHORA DOS REMÉDIOS	R\$ 6.000,00	
755	MG	316630	SERICITA	R\$ 6.000,00	
756	MG	316650	SERRA AZUL DE MINAS	R\$ 6.000,00	
757	MG	316695	SERRANÓPOLIS DE MINAS	R\$ 6.000,00	
758	MG	316710	SERRO	R\$ 6.000,00	
759	MG	316730	SILVEIRÂNIA	R\$ 6.000,00	
760	MG	316750	SIMÃO PEREIRA	R\$ 6.000,00	
761	MG	316760	SIMONÉSIA	R\$ 6.000,00	
762	MG	316770	SOBRÁLIA	R\$ 6.000,00	
763	MG	316800	TAIOBEIRAS	R\$ 6.000,00	
764	MG	316805	TAPARUBA	R\$ 6.000,00	
765	MG	316840	TARUMIRIM	R\$ 6.000,00	
766	MG	316860	TEÓFILO OTONI	R\$ 6.000,00	
767	MG	316950	TUMIRITINGA	R\$ 6.000,00	
768	MG	316990	UBÁ	R\$ 6.000,00	
769	MG	317030	UMBURATIBA	R\$ 6.000,00	
770	MG	317052	URUCUIA	R\$ 6.000,00	
771	MG	317057	VARGEM ALEGRE	R\$ 6.000,00	
772	MG	317065	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	R\$ 6.000,00	
773	MG	317080	VARZEA DA PALMA	R\$ 6.000,00	
774	MG	317090	VARZELÂNDIA	R\$ 6.000,00	
775	MG	317103	VERDELÂNDIA	R\$ 6.000,00	
776	MG	317107	VEREDINHA	R\$ 6.000,00	
777	MG	317115	VERMELHO NOVO	R\$ 6.000,00	
778	MG	317120	VESPASIANO	R\$ 6.000,00	
779	MG	317150	MATHIAS LOBATO	R\$ 6.000,00	
780	MG	317160	VIRGEM DA LAPA	R\$ 6.000,00	
781	MG	317190	VIRGOLÂNDIA	R\$ 6.000,00	
MS TOTAL					R\$ 1.902.000,00
782	MS	500020	ÁGUA CLARA	R\$ 6.000,00	
783	MS	500124	ARAL MOREIRA	R\$ 6.000,00	
784	MS	500310	CORGUINHO	R\$ 6.000,00	
785	MS	500430	IGUATEMÍ	R\$ 6.000,00	
786	MS	500450	ITAPORÃ	R\$ 6.000,00	
787	MS	500510	JATEÍ	R\$ 6.000,00	
788	MS	500515	JUTI	R\$ 6.000,00	
789	MS	500570	NAVIRÁI	R\$ 6.000,00	
790	MS	500580	NIOQUE	R\$ 6.000,00	
791	MS	500690	PORTO MURTINHO	R\$ 6.000,00	
792	MS	500795	TACURU	R\$ 6.000,00	
793	MS	500800	TERENOS	R\$ 6.000,00	
794	MS	500830	TRÊS LAGOAS	R\$ 6.000,00	
MS TOTAL					R\$ 78.000,00
795	MT	510025	ALTA FLORESTA	R\$ 6.000,00	
796	MT	510035	ALTO BOA VISTA	R\$ 6.000,00	
797	MT	510140	ARIPIUANÁ	R\$ 6.000,00	
798	MT	510185	BOM JESUS DO ARAGUAIA	R\$ 6.000,00	
799	MT	510250	CÁCERES	R\$ 6.000,00	
800	MT	510330	COMODORO	R\$ 6.000,00	
801	MT	510335	CONFRESA	R\$ 6.000,00	
802	MT	510337	COTRIGUAÇU	R\$ 6.000,00	









1621	SP	351380	DIADEMA	R\$ 6.000,00
1622	SP	351410	DOIS CÓRREGOS	R\$ 6.000,00
1623	SP	351480	ELDORADO	R\$ 6.000,00
1624	SP	351490	ELIAS FAUSTO	R\$ 6.000,00
1625	SP	351512	EMILIANÓPOLIS	R\$ 6.000,00
1626	SP	351565	FERNÃO	R\$ 6.000,00
1627	SP	351610	FLORÍNIA	R\$ 6.000,00
1628	SP	351640	FRANCO DA ROCHA	R\$ 6.000,00
1629	SP	351660	GÁLIA	R\$ 6.000,00
1630	SP	351760	GUAPIARA	R\$ 6.000,00
1631	SP	351770	GUARÁ	R\$ 6.000,00
1632	SP	351780	GUARACÁI	R\$ 6.000,00
1633	SP	351870	GUARUJÁ	R\$ 6.000,00
1634	SP	351885	GUATAPARÁ	R\$ 6.000,00
1635	SP	351950	IBIRAREMA	R\$ 6.000,00
1636	SP	351960	IBITINGA	R\$ 6.000,00
1637	SP	352042	ILHA COMPRIDA	R\$ 6.000,00
1638	SP	352150	IRAPUÁ	R\$ 6.000,00
1639	SP	352170	ITABERÁ	R\$ 6.000,00
1640	SP	352200	ITAJU	R\$ 6.000,00
1641	SP	352215	ITÁOCA	R\$ 6.000,00
1642	SP	352230	ITAPETININGA	R\$ 6.000,00
1643	SP	352240	ITAPEVA	R\$ 6.000,00
1644	SP	352265	ITAPIRAPUÃ PAULISTA	R\$ 6.000,00
1645	SP	352270	ITÁPOLIS	R\$ 6.000,00
1646	SP	352280	ITAPORANGA	R\$ 6.000,00
1647	SP	352320	ITARARÉ	R\$ 6.000,00
1648	SP	352350	ITATINGA	R\$ 6.000,00
1649	SP	352360	ITIRAPINA	R\$ 6.000,00
1650	SP	352370	ITIRAPUÃ	R\$ 6.000,00
1651	SP	352400	ITUPEVA	R\$ 6.000,00
1652	SP	352440	JACAREÍ	R\$ 6.000,00
1653	SP	352460	JACUPIRANGA	R\$ 6.000,00
1654	SP	352610	JUQUIÁ	R\$ 6.000,00
1655	SP	352650	LAVÍNIA	R\$ 6.000,00
1656	SP	352720	LORENA	R\$ 6.000,00
1657	SP	352840	MAIRINQUE	R\$ 6.000,00
1658	SP	352940	MAUÁ	R\$ 6.000,00
1659	SP	352965	MESÓPOLIS	R\$ 6.000,00
1660	SP	353020	MIRANTE DO PARANAPANEMA	R\$ 6.000,00
1661	SP	353040	MIRASSOLÂNDIA	R\$ 6.000,00
1662	SP	353200	MORUNGABA	R\$ 6.000,00
1663	SP	353205	MOTUCA	R\$ 6.000,00
1664	SP	353210	MURUTINGA DO SUL	R\$ 6.000,00
1665	SP	353215	NANTES	R\$ 6.000,00
1666	SP	353220	NARANDIBA	R\$ 6.000,00
1667	SP	353230	NATIVIDADE DA SERRA	R\$ 6.000,00
1668	SP	353270	NIPÓA	R\$ 6.000,00
1669	SP	353284	NOVA CANAÃ PAULISTA	R\$ 6.000,00
1670	SP	353300	NOVA GRANADA	R\$ 6.000,00
1671	SP	353325	NOVAIS	R\$ 6.000,00
1672	SP	353510	PALMARES PAULISTA	R\$ 6.000,00
1673	SP	353530	PALMITAL	R\$ 6.000,00
1674	SP	353540	PANORAMA	R\$ 6.000,00
1675	SP	353580	PARANAPANEMA	R\$ 6.000,00
1676	SP	353620	PARIQUERA-ACU	R\$ 6.000,00
1677	SP	353625	PARISI	R\$ 6.000,00
1678	SP	353640	PAULICÉIA	R\$ 6.000,00
1679	SP	353720	PEDRO DE TOLEDO	R\$ 6.000,00
1680	SP	353790	PILAR DO SUL	R\$ 6.000,00
1681	SP	353860	PIRACAI	R\$ 6.000,00
1682	SP	353910	PIRAPORA DO BOM JESUS	R\$ 6.000,00
1683	SP	353950	PITANGUEIRAS	R\$ 6.000,00
1684	SP	354020	PONTAL	R\$ 6.000,00
1685	SP	354050	PORANGABA	R\$ 6.000,00
1686	SP	354060	PORTO FELIZ	R\$ 6.000,00
1687	SP	354070	PORTO FERREIRA	R\$ 6.000,00
1688	SP	354075	POTIM	R\$ 6.000,00
1689	SP	354090	PRADÓPOLIS	R\$ 6.000,00
1690	SP	354105	PRATÂNIA	R\$ 6.000,00
1691	SP	354160	PROMISSÃO	R\$ 6.000,00
1692	SP	354190	QUELUZ	R\$ 6.000,00
1693	SP	354260	REGISTRO	R\$ 6.000,00
1694	SP	354280	RIBEIRA	R\$ 6.000,00
1695	SP	354325	RIBEIRÃO GRANDE	R\$ 6.000,00
1696	SP	354350	RIVERSUL	R\$ 6.000,00
1697	SP	354410	RIO GRANDE DA SERRA	R\$ 6.000,00
1698	SP	354425	ROSANA	R\$ 6.000,00
1699	SP	354540	SALTO GRANDE	R\$ 6.000,00
1700	SP	354550	SANDOVALINA	R\$ 6.000,00
1701	SP	354625	SANTA CRUZ DA ESPERANÇA	R\$ 6.000,00
1702	SP	354630	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	R\$ 6.000,00
1703	SP	354680	SANTA ISABEL	R\$ 6.000,00
1704	SP	354790	SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA	R\$ 6.000,00
1705	SP	354800	SANTO ANTÔNIO DE POSSE	R\$ 6.000,00
1706	SP	354860	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	R\$ 6.000,00
1707	SP	354920	SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES	R\$ 6.000,00
1708	SP	354950	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	R\$ 6.000,00
1709	SP	355010	SÃO MANUEL	R\$ 6.000,00
1710	SP	355020	SÃO MIGUEL ARCANJO	R\$ 6.000,00
1711	SP	355080	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	R\$ 6.000,00
1712	SP	355110	SARAPUI	R\$ 6.000,00
1713	SP	355180	SETE BARRAS	R\$ 6.000,00
1714	SP	355300	TAGUAÍ	R\$ 6.000,00
1715	SP	355310	TAIAÇU	R\$ 6.000,00

1716	SP	355380	TAQUARITUBA	R\$ 6.000,00
1717	SP	355400	TATUÍ	R\$ 6.000,00
1718	SP	355430	TEODORO SAMPAIO	R\$ 6.000,00
1719	SP	355475	TRABIJU	R\$ 6.000,00
1720	SP	355535	UBARANA	R\$ 6.000,00
1721	SP	355560	UCHOA	R\$ 6.000,00
1722	SP	355590	URU	R\$ 6.000,00
SP TOTAL				
1723	TO	170025	ABREULÂNDIA	R\$ 822.000,00
1724	TO	170035	ALIANÇA DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1725	TO	170040	ALMAS	R\$ 6.000,00
1726	TO	170100	ANANÁS	R\$ 6.000,00
1727	TO	170105	ANGICO	R\$ 6.000,00
1728	TO	170130	ARAGOMINAS	R\$ 6.000,00
1729	TO	170190	ARAGUACEMA	R\$ 6.000,00
1730	TO	170210	ARAGUAÍNA	R\$ 6.000,00
1731	TO	170215	ARAGUANÃ	R\$ 6.000,00
1732	TO	170220	ARAGUATINS	R\$ 6.000,00
1733	TO	170240	ARRAIAS	R\$ 6.000,00
1734	TO	170270	AURORA DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1735	TO	170290	AIXÍX DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1736	TO	170300	BABAÇULÂNDIA	R\$ 6.000,00
1737	TO	170305	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1738	TO	170320	BERNARDO SAYÃO	R\$ 6.000,00
1739	TO	170380	BURITI DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1740	TO	170382	CACHOEIRINHA	R\$ 6.000,00
1741	TO	170384	CAMPOS LINDOS	R\$ 6.000,00
1742	TO	170388	CARMOLÂNDIA	R\$ 6.000,00
1743	TO	170389	CARRASCO BONITO	R\$ 6.000,00
1744	TO	170390	CASEARA	R\$ 6.000,00
1745	TO	170410	CENTENÁRIO	R\$ 6.000,00
1746	TO	170560	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1747	TO	170600	COUTO MAGALHÃES	R\$ 6.000,00
1748	TO	170650	DARCINÓPOLIS	R\$ 6.000,00
TO TOTAL				
1749	TO	170700	DIANÓPOLIS	R\$ 6.000,00
1750	TO	170720	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1751	TO	170740	ESPERANTINA	R\$ 6.000,00
1752	TO	170900	GOIATINS	R\$ 6.000,00
1753	TO	170950	GURUPI	R\$ 6.000,00
1754	TO	170980	IPUEIRAS	R\$ 6.000,00
1755	TO	171090	ITAPIRATINS	R\$ 6.000,00
1756	TO	171180	JUARINA	R\$ 6.000,00
1757	TO	171190	LAGOA DA CONFUSÃO	R\$ 6.000,00
1758	TO	171195	LAGOA DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1759	TO	171215	LAVANDEIRA	R\$ 6.000,00
1760	TO	171240	LIZARDA	R\$ 6.000,00
1761	TO	171245	LUZINÓPOLIS	R\$ 6.000,00
1762	TO	171270	MATEIROS	R\$ 6.000,00
1763	TO	171370	MONTE SANTO DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1764	TO	171380	PALMEIRAS DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1765	TO	171395	MURICILÂNDIA	R\$ 6.000,00
1766	TO	171430	NAZARÉ	R\$ 6.000,00
1767	TO	171500	NOVA ROSALÂNDIA	R\$ 6.000,00
1768	TO	171510	NOVO ACORDO	R\$ 6.000,00
1769	TO	171525	NOVO JARDIM	R\$ 6.000,00
1770	TO	171570	PALMEIRANTE	R\$ 6.000,00
1771	TO	171620	PARANÃ	R\$ 6.000,00
1772	TO	171670	COLMÉIA	R\$ 6.000,00
1773	TO	171700	PINDORAMA DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1774	TO	171720	PIRAQUÊ	R\$ 6.000,00
1775	TO	171800	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1776	TO	171855	RIACHINHO	R\$ 6.000,00
1777	TO	171865	RIO DA CONCEIÇÃO	R\$ 6.000,00
1778	TO	171870	RIO DOS BOIS	R\$ 6.000,00
1779	TO	171875	RIO SONO	R\$ 6.000,00
1780	TO	171880	SAMPAIO	R\$ 6.000,00
1781	TO	171890	SANTA ROSA DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1782	TO	172000	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1783	TO	172010	SÃO BENTO DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1784	TO	172015	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1785	TO	172020	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1786	TO	172025	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1787	TO	172030	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1788	TO	172080	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1789	TO	172093	TAIPAS DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
1790	TO	172110	TOCATÍNIA	R\$ 6.000,00
1791	TO	172120	TOCATINÓPOLIS	R\$ 6.000,00
1792	TO	172130	TUPIRATINS	R\$ 6.000,00
1793	TO	172208	WANDERLÂNDIA	R\$ 6.000,00
TO TOTAL				